



**PORTARIA N. 3826/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n. 221/2010 e o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** que a segurança institucional é condição para se garantir a independência dos órgãos judiciários, na forma dos arts. 10 da Declaração Universal dos Direitos Humanos; 14.1, do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos; 2.º e 9.º do Código IberoAmericano de Ética Judicial e 1.º do Código de Ética da Magistratura;

**CONSIDERANDO** a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, estatuída pela Resolução CNJ no 344/2020;

**CONSIDERANDO** a regulamentação do exercício do poder de polícia administrativa no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores da polícia judicial, estatuída pela Resolução COJUS n. 57/2021;

**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário enuncia que a segurança institucional é atividade essencial com a finalidade de possibilitar aos (às) magistrados (as) e servidores (as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer grupo de trabalho para realização de estudo sobre soluções de segurança eletrônica nos Prédios do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, que contemplem a utilização das soluções integradas de segurança por meio de sistemas de controle de acesso, videomonitoramento e outros.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelos seguintes servidores:

- I – José Carlos Martins Júnior - Diretor-Geral - Coordenador;
- II – TC PM Maria Alexsandra Rocha Ramos - Assessora-Chefe;
- III – Elson Correia de Oliveira Neto - Gerente de Segurança da Informação;
- V – Josana Aymara Pereira Nishihira - Gerente de Sistemas da Informação;
- VI – Gustavo Henrique Nunes Ferraz Costa - Gerente de Instalações.

Art. 3º O Diretor-Geral e Coordenador do GT poderá solicitar informações e apoio técnico de outros servidores que não constam na presente portaria.

Art. 4º Os membros terão o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do relatório à Presidência.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 27 de outubro de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente